

REGULAMENTO

Campanha – “Compra do Samsung Galaxy Z Fold3 ou Galaxy Z Flip3”

1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Compra do Samsung Galaxy Z Fold3 ou Galaxy Z Flip3”, que visa promover os equipamentos Samsung Galaxy Z Fold3 ou Galaxy Z Flip3, dos modelos descritos no Artigo 1.2. do presente Regulamento.

1.2. “Equipamento Samsung”: Equipamentos Samsung Galaxy Z Fold3 ou Galaxy Z Flip3, dos modelos descritos abaixo, limitados ao stock existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes:

Equipamento Samsung			
Nome	Capacidade	Cor	Modelo
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Black	SM-F926BZKDEUB
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Silver	SM-F926BZSDEUB
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Green	SM-F926BZGDEUB
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Black	SM-F926BZKGEUB
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Silver	SM-F926BZSGEUB
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Green	SM-F926BZGGEUB
Galaxy Z Flip3 5G	128GB	Black	SM-F711BZKAEUB
Galaxy Z Flip3 5G	128GB	Cream	SM-F711BZEAEUB
Galaxy Z Flip3 5G	128GB	Green	SM-F711BZGAEUB
Galaxy Z Flip3 5G	128GB	Lavender	SM-F711BLVAEUB
Galaxy Z Flip3 5G	256GB	Black	SM-F711BZKEEUB
Galaxy Z Flip3 5G	256GB	Cream	SM-F711BZEEEUB

Galaxy Z Flip3 5G	256GB	Green	SM-F711BZGEEUB
Galaxy Z Flip3 5G	256GB	Lavender	SM-F711BLVEEUB

1.3. “Fatura”: Talão comprovativo da compra de um Equipamento Samsung Galaxy Z Fold3, nos modelos referidos no Artigo 1.2. do presente Regulamento, necessária para a participação na presente Campanha, que deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI do Equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do respetivo Equipamento Samsung.

1.4. “Oferta”: A Campanha contempla a Oferta identificada no Artigo 4.1. do Regulamento. Para usufruir da Oferta o Participante necessita de (i) comprar um Equipamento Samsung Galaxy Z Fold3, de um dos modelos abrangidos pela Campanha identificados no Artigo 4.1 do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes mencionadas no Artigo 6.1.2. do Regulamento e durante o Período da Campanha, devendo para o efeito solicitar Fatura com a identificação do seu nome e número de contribuinte fiscal, (ii) tenha ou venha a criar em seu nome, antes de participar na Campanha nos termos definidos abaixo, uma conta Samsung (Samsung Account) e tenha instalada a Aplicação Samsung Members no referido Equipamento Samsung, (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a criação da conta Samsung e a instalação da Aplicação Samsung Members que são necessárias para preenchimento da condição prevista em (ii) podem ser efetuadas pelo Participante imediatamente antes do Registo na Aplicação Samsung Members. Aceita-se até um Registo na Aplicação Samsung Members por pessoa coletiva, com sede em Portugal.

1.5. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, que compre um Equipamento Samsung, de um dos modelos abrangidos pela Campanha identificados no Artigo 1.2 do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes mencionadas no Artigo 6 do Regulamento e durante o Período da Campanha.

1.6. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras de Equipamentos Samsung efetuadas nas Insígnias Aderentes listadas no Artigo 6. do presente Regulamento, entre o dia 27 de agosto de 2021 e o dia 30 de setembro de 2021 às 23h59 (hora de Portugal Continental). O Registo na Aplicação Samsung Members pode ser realizado até às 23:59 (hora de Portugal continental) do dia 15 de

outubro de 2021, e aplica-se apenas no caso de o Participante adquirir um Equipamento Samsung Galaxy Z Fold3.

1.7. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B – Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva nº 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.8. “Registo na Aplicação Samsung Members”: O registo no âmbito da Campanha, inclui o correto preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação da cópia, no formato indicado, da Fatura referente à compra do Equipamento Samsung de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 4.1 do presente Regulamento, sendo as datas limite para efetuar o Registo na Aplicação Samsung Members até as 23:59 (hora de Portugal continental) do dia 15 de outubro de 2021. A cada Equipamento Samsung comprado deverá corresponder um Registo na Aplicação Samsung Members (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer a Fatura respeite a vários Equipamentos Samsung que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha), feito no próprio Equipamento Samsung, para efeitos da participação na Campanha. Aceita-se até um Registo na Aplicação Samsung Members por pessoa coletiva, com sede em Portugal.

1.9. “Retoma”: os Participantes poderão utilizar o valor de retoma atribuído mediante a entrega do seu Smartphone antigo (que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 3. deste Regulamento) nas Insígnias Aderentes listada no Artigo 6.1.1. do Regulamento, para adquirir um Equipamento Samsung, num dos modelos listados no Artigo 1.2 do presente Regulamento, desde que o Smartphone antigo seja de um dos modelos abrangidos pela Campanha e considerando o respetivo valor atribuído (o qual é variável até 800€ em função do modelo que estiver em causa).

1.10. “Smartphone”: Telemóvel com o sistema operativo Android, IOS, Windows Phone, Firefox OS, e Blackberry OS, Symbian OS, Bada, estando a respetiva listagem de modelos disponível em <https://samsungportugal.com/retomas-galaxy-zseries>. O valor de retoma varia em função do modelo e marca do Smartphone.

1.11. “Valor de Retoma”: A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um valor pela retoma do seu Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa Insígnia Aderente listada no Artigo 6.1.1. do Regulamento, valor esse que será deduzido ao valor da compra de um

Equipamento Samsung, num dos modelos listados no Artigo 1.2 do presente Regulamento. O Valor de Retoma varia, em função do modelo e marca do Smartphone antigo entregue ao abrigo da Campanha, entre os € 70,00 e os € 800,00.

2. Participação

2.1. Para participar e beneficiar da presente Campanha, o Participante deverá durante o Período da Campanha efetuar a compra do Equipamento Samsung, nos modelos abrangidos pela presente Campanha, conforme descritos no Artigo 1.2. deste Regulamento, junto de uma das Insígnias Aderentes à presente Campanha e respetivamente listadas no Artigo 6., e:

- a) Para poder usufruir da Retoma, cumprir os requisitos cumulativos, e demais condições previstas no Artigo 3.;
- b) Para receber a Oferta, no caso de ter adquirido o Equipamento Samsung Galaxy Z Fold3, conforme melhor descritos no Artigo 4.1, fazer o Registo na Aplicação Samsung Members depois de ter subscrito uma conta Samsung (que poderá ser criada imediatamente antes desse registo, conforme referido no Artigo 1.4. do Regulamento), até as 23:59 (hora de Portugal continental) do dia 15 de outubro de 2021, seguindo o processo descrito no Artigo 1.8. do Regulamento, e por cada Equipamento Samsung adquirido abrangido pela presente Campanha.

2.2. O Participante que cumpra os requisitos mencionados na alínea b) do Artigo 2.1., e os demais termos e condições aplicáveis do presente Regulamento, terá direito à Oferta mencionada no Artigo 4.1. deste Regulamento.

2.3. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, incluindo, em particular, quanto aos modelos de Equipamentos Samsung descritos no Artigo 1.2. do presente Regulamento.

3. Retoma e Valor de Retoma

3.1. Para participar na Campanha e poder usufruir do Valor de Retoma (o qual é variável em função do modelo do s retomado) atribuído na compra de um Equipamento Samsung, num dos modelos listados no Artigo 1.2. do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, o Smartphone

entregue pelo Participante durante o Período da Campanha deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Deve ser possível ligar o equipamento sem precisar de ligar o carregador;
- b) O ecrã do equipamento não pode estar danificado (no caso de existirem arranhões no ecrã, os equipamentos serão excecionalmente aceites desde que os arranhões não sejam profundos e não impeçam a visualização do display);
- c) O equipamento não pode estar deformado, com partes e/ou peças partidas ou em falta, nomeadamente no que respeita à parte traseira do telefone;
- d) O equipamento deve estar completo e incluir a bateria e a tampa ou capa, se aplicável;
- e) O equipamento tem de ser um Smartphone e estar incluído na lista de equipamentos indicados no simulador disponível em <https://samsungportugal.com/retomas-galaxy-zseries> , os quais são aceites pelas Insígnias Aderentes e pela empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. (que adquirirá os equipamentos entregues nas Insígnias Aderentes).
- f) O Participante deverá retirar do equipamento a retomar quaisquer cartões SIM e cartões de memória existentes, devendo entregar o equipamento apenas após ter efetuado um *reset* ao mesmo para modo de fábrica e ter eliminado todos os dados e quaisquer informações pessoais armazenadas no dispositivo;
- g) O Participante deverá demonstrar que o equipamento não se encontra bloqueado com códigos e que não existe nenhum bloqueio de segurança ativo que impeça a sua correta utilização;
- h) O equipamento deve ser entregue com a redefinição feita para demonstrar que não existe qualquer bloqueio de usuário e/ou de rede;
- i) O Participante deverá declarar ser o proprietário do Smartphone, não existindo qualquer indicação em contrário, e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data da respetiva entrega junta da Insígnia Aderente selecionada; e
- j) O equipamento deverá ser GSM ("*Global System for Mobile Communications*" - Sistema de Comunicações Móveis) e ter o menu em língua portuguesa.

3.2. Os Participantes expressamente reconhecem e aceitam que, atentas as obrigações que sobre si recaem ao abrigo do número anterior, designadamente no que concerne ao apagamento dos dados armazenados nos Smartphones entregues, a Promotora, as Insígnias Aderentes e/ou a empresa

ANOVO IBERICA MADRID SL. não serão responsáveis pela eventual destruição, perda de dados e/ou utilização indevida de qualquer informação ali constante por terceiros.

3.3. Apenas é possível a entrega de um único Smartphone para efeitos de retoma por cada compra de um Equipamento Samsung, num dos modelos abrangidos pela Campanha.

3.4. Uma vez entregue o Smartphone pelo Participante e transferida a respetiva propriedade, o mesmo não poderá ser devolvido ao Participante.

3.5. No caso de o Participante pretender efetuar a compra *online* do Equipamento Samsung, num dos modelos listados no Artigo 1.2. do presente Regulamento, deverá verificar previamente junto das Insígnias Aderentes o *stock* existente respeitante a esses equipamentos, bem como a eventual possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas, conforme previsto no presente Artigo, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

3.6. A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um Valor pela Retoma de um Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa loja física de uma Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra de um Equipamento, num dos modelos listados no Artigo 1.2, em função do stock existente dos mesmos. Se a compra do Equipamento Samsung for realizada online, serão aplicáveis os termos e condições aplicáveis considerando a Insígnia Aderente que esteja em causa.

3.7. Os Valores de Retoma variam entre os € 70,00 e os € 800,00, em função da marca e do modelo do Smartphone entregue ao abrigo da Campanha, sendo atribuídos apenas no caso de os Participantes pretenderem adquirir um Equipamento Samsung, num dos modelos listados no Artigo 1.2., imediatamente após a retoma, junto da Insígnia Aderente. Os Valores de Retoma e os modelos de Smartphones abrangidos pela presente Campanha podem ser consultados no simulador em: <https://samsungportugal.com/retomas-galaxy-zseries>.

3.8. Nenhum outro modelo de Equipamentos Samsung, para além dos indicados no Artigo 1.2. do Regulamento, está abrangido pela Campanha e em caso algum poderá o Valor de Retoma ser utilizado na compra de qualquer outro equipamento.

4. Oferta

4.1. Conforme referido no Artigo 1.4. do Regulamento, na compra de um dos modelos de Equipamentos Samsung contemplados pela presente Campanha, abaixo identificados, o Participante terá direito à seguinte Oferta:

Equipamento Samsung*				Oferta**
Nome	Capacidade	Cor	Modelo	
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Black	SM-F926BZKDEUB	« Note Package » (EF-FF92KKBEGEW)
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Silver	SM-F926BZSDEUB	
Galaxy Z Fold3 5G	256GB	Green	SM-F926BZGDEUB	
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Black	SM-F926BZKGEUB	
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Silver	SM-F926BZSGEUB	
Galaxy Z Fold3 5G	512GB	Green	SM-F926BZGGEUB	

*Limitado ao stock existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as Lojas localizadas em Portugal Continental e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para Lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 6.

**Oferta limitada ao stock existente.

4.2. Nenhum outro modelo, além do indicado no Artigo 4.1. do Regulamento, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta.

4.3. A Oferta será atribuída por cada Equipamento Samsung cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do Registo na Aplicação Samsung Members, desde que por cada Equipamento Samsung exista um Registo na Aplicação Samsung Members (quer esteja em causa uma Factura individual, quer em conjunto com outros Equipamentos Samsung que tenham sido comprados e estejam abrangidos pela Campanha), sendo que, no caso de participações por pessoas colectivas, apenas será admitido até um máximo de 1 (um) Registo na Aplicação Samsung Members.

4.4. Em caso algum poderá a Oferta ser substituída por outros artigos que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente Artigo do Regulamento.

4.5. A Oferta a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que este esteja sujeita, e encontra-se limitada ao stock existente de unidades.

4.6. A Oferta não pode ser trocada, revendida ou utilizada para fins promocionais e/ou institucionais.

4.7. A oferta de equipamentos está limitada ao stock existente dos equipamentos que conferem direito à Oferta, disponíveis em cada Insígnia Aderente, e ao stock dos equipamentos de Oferta, disponíveis pela Promotora.

4.8. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer Equipamento Samsung relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda não tenha recebido a mesma, ou caso já a tenha em sua posse, terá que devolver a Oferta juntamente com o Equipamento Samsung, ficando os custos de devolução a seu cargo.

5. Registo e Envio das Ofertas

5.1. O Registo na Aplicação Samsung Members terá de ser efetuado até às 23:59 (hora de Portugal continental) do dia 15 de outubro de 2021. Esta Campanha e, consequentemente, o Registo na aplicação, é apenas aplicável aos Participantes que tenham adquirido os modelos abrangidos pela presente Campanha, descritos no Artigo 4.1. deste Regulamento, durante o Período da Campanha, no site online ou loja física de uma Insígnia Aderente (listadas no Artigo 6. do Regulamento).

5.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo na Aplicação Samsung Members, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome completo do Participante*;
- b) Número de Identificação Fiscal;
- c) Número de Telemóvel;

- d) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente de Portugal Continental ou Regiões Autónomas dos Açores ou Madeira;
- e) Endereço de E-mail;
- f) Número da Fatura de compra;
- g) Cópia da Fatura de compra;
- h) Modelo do Equipamento Samsung adquirido;
- i) IMEI 1 do Equipamento Samsung adquirido.

*No caso da participação válida por pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de coincidir o nome do Participante presente na Fatura e o nome presente no Registo na Aplicação Samsung Members.

5.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Aplicação Samsung Members no Equipamento Samsung adquirido, digitalizem e anexem a Fatura legível, para que a Promotora possa concluir a Oferta. Caso a Fatura não seja digitalizada e anexada ao formulário de Registo na Aplicação Samsung Members, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante direito à Oferta, sem prejuízo da aplicação dos números 5.4. e 5.5. seguintes.

5.4. Caso o documento referido no número anterior não seja digitalizado e anexado de forma legível ao formulário de Registo na Aplicação Samsung Members, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se não se verificar o cumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do Registo na Aplicação Samsung Members, a retificação da irregularidade verificada, sempre que possível.

5.5. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja regularizada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta.

5.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 5.2. do Regulamento. Para tanto, poderá ser solicitado a fotografia do IMEI, cópia do documento de identificação do Participante (Cartão de Cidadão,

Passaporte, Carta de condução, Certidão Permanente (no caso de o Participante ser uma pessoa coletiva), etc.).

5.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Aplicação Samsung Members e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.

5.8. Depois de validada a participação, a Oferta será enviada pela Promotora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, através transportadora ou por email, para a respetiva morada ou endereço de email indicados pelo Participante no formulário de participação, consoante o caso aplicável, sendo da responsabilidade do mesmo o correto preenchimento dos dados. As Ofertas serão enviadas em exclusivo para moradas em Portugal Continental, Açores e Madeira.

5.9. O Participante é responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo na Aplicação Samsung Members. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou devoluções de Ofertas que resultem da indicação pelo Participante de moradas ou endereços de email insuficientes, inexistentes ou incorretos e, nestes casos, o Participante perde o direito à Oferta.

6. Insígnias Aderentes

6.1. Nos termos da presente Campanha, e consoante o tipo de participação identificada no Artigo 2.1 do Regulamento, são:

6.1.1. Insígnias Aderentes à Retoma, nos termos do Artigo 2.1.a) do presente Regulamento, as seguintes:

- Auchan – Jumbo Box;
- BPI/Vertente Aplicada
- El Corte Inglés;
- Expert;
- FNAC;
- Globaldata;
- Lojas Samsung Norteshopping, Coimbra e Faro (operadas pela Fnac);

- Lojas Samsung Colombo, Cascais Shopping e Forum Almada (operadas pela Worten);
- Lojas Conforto;
- Media Markt;
Novo Atalho;
- PCDIGA;
- Radio Popular;
- Worten;
- MEO.

6.1.1.1. A Campanha apenas é válida para Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma delas, sendo que, no caso de compra em loja online, os Participantes devem verificar previamente junto das Insígnias Aderentes a eventual possibilidade de retoma do seu Smartphone antigo nos termos da Campanha, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

6.1.1.2. As Insígnias Aderentes acima elencadas no Artigo 6.1.1, celebraram contratos de prestação de serviços com a empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. que regularão os termos da retoma dos Smartphones entregues ao abrigo da presente Campanha.

6.1.2. Insígnias Aderentes à Oferta, nos termos do Artigo 2.1.b) do presente Regulamento, as seguintes:

- Auchan – Jumbo Box;
- BPI/Vertente Aplicada
- El Corte Inglês;
- Expert;
- FNAC;
- Globaldata;
- Lojas Samsung Norteshopping, Coimbra e Faro (operadas pela Fnac);
- Lojas Samsung Colombo, Cascais Shopping e Forum Almada (operadas pela Worten);
- Lojas Conforto;
- Media Markt;
- MEO;

- NOS;
- Novo Atalho;
- PCDIGA;
- Radio Popular;
- Vodafone;
- Worten.

7. Proteção de Dados

7.1. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Promotora, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

7.2. Para saber mais sobre a forma como a Samsung trata os seus dados pessoais referentes à conta Samsung Members, por favor consulte a política de privacidade, disponível na aplicação Samsung Members.

8. Outras Condições

8.1. O Participante, ao participar na presente Campanha, efetuar o Registo na Aplicação Samsung Members e receber a Oferta, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

8.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra do Equipamento Samsung no modelo identificado no Artigo 1.2. do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 6. do presente Regulamento.

8.3. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que

tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir da Oferta.

8.4. Caso exista motivo atendível, a Promotora poderá introduzir, em qualquer momento, alterações ao presente Regulamento, as quais entrarão em vigor após a sua publicação na Aplicação Samsung Members e em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/> .

8.5. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha.

8.6. Os termos e condições das compras em lojas físicas e lojas online das Insígnias Aderentes, com eventual possibilidade de retoma do Smartphone e atribuição de Valor de Retoma, é da inteira e exclusiva responsabilidade de cada uma das Insígnias Aderentes, devendo os Participantes entrar em contacto com as mesmas para obtenção de informação adicional relevante antes da efetiva participação na Campanha.

8.7. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período da redenção da oferta da Campanha (15 de outubro de 2021), ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

9. Pedidos de Esclarecimento

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha deverá ser apresentado através da Linha de Suporte Geral da Samsung, através do número de telefone 808 207 267, nos dias úteis das 9h00 às 20h00, ou através do seguinte contacto de e-mail: campanhas.samsung@sac.pacsis.pt.